



LEI Nº 636

De 14 de Abril de 1.988

Dá denominação a vias públicas localizadas
no Loteamento "Jardim São José".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 04 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas as vias públicas, localizadas no Loteamento "Jardim São José", deste Município, conforme o disposto abaixo:

Denominação Anterior

Denominação Atual

Alameda "A"

Alameda MARIO CAVALLARI

Avenida "D"

Avenida LIA DELLA ROVERE FURKIN

Avenida "E"

Avenida SECONDO DELLA ROVERE

Rua "A"

Rua CARLOS BORTOLI

Rua "B"

Rua ZENAIDE VOLPE ABI-JAUDI

Rua "C"

Rua JOÃO DOSVALDO

Rua "D"

Rua JOÃO PAVÃO

Rua "E"

Rua ALFONSO NIGRO

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 14 dias do mês Abril de 1.988 (hum mil novecentos e oitenta e oito).

OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal.

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal